



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2025/2028
GABINETE DO VEREADOR THIAGO MAGNO

VEREADOR
**THIAGO
MAGNO**
Servidor com Orgulho!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente:

INDICAÇÃO Nº/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FORNECIDO O TICKET FEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG, EXTENSIVO AOS SERVIDORES CEDIDOS OU LOCALIZADOS NA AUTARQUIA COGNOMINADA DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-IPG, PARA SER UTILIZADO NAS FEIRAS LIVRES DOS PRODUTORES RURAIS, CREDENCIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Entende-se que o valor de R\$100,00 (cem reais) a cada aposentado e pensionista pode ser suportado pelo Município, tendo em vista se tratar de um quantitativo relativamente baixo para o ente municipal.

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.
Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ainda, tal valor aumentaria o fluxo na feira municipal, tendo em vista que seriam mais 991 famílias agraciadas com a inclusão no projeto de lei, fomentando o comércio local e aumentando a arrecadação do município com ISS.

Insta frisar, ainda, que o servidor público ao se aposentar, deixa de receber as vantagens transitórias como insalubridade, adicional noturno, periculosidade, risco de vida, dentre outras vantagens, além de deixar de receber também o ticket feira e o vale alimentação, o que ocasiona perda no poder aquisitivo do servidor no ato de sua aposentadoria.

Ainda, o servidor público vem sofrendo com a perda inflacionária de seu poder de compra, com reajustes irrisórios ao longo dos anos, e também sofreu baixas em seu vencimento com a revisão da vantagem “adicional por tempo de serviço”, que reduziu drasticamente seus vencimentos, mediante processo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, **sugiro a inclusão dos aposentados e pensionistas, no fornecimento do ticket feira**, o que daria um mínimo de dignidade aos aposentados e pensionistas do município de Guarapari, tendo em vista todos os anos de trabalho dedicados ao ente público.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

THIAGO MAGNO DE ALMEIDA

Vereador

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.
Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.